ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 4.852, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0009.2073 Manutenção da Administração Geral
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 100.000,00

28.841.0011.2021 Encargos com a Dívida Contratada
32.90.21.00.5304 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 210.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
26.782.0039.2887 Locação de Veículos e Equipamento Automotores
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 30.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
04.126.0057.2183 Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 20.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.32.00.5304 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ R$ 360.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 14 de junho de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 14 de junho de 2021.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F641350E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/06/2021. Edição 2907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECRETO Nº 4.062, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.2073	Manutenção da Administração Geral	R$ 100.000,00
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	
28.841.0011.2021	Encargos com a Dívida Contratada	R$ 210.000,00
32.90.21.00.5304	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes		
26.782.0039.2887	Locação de Veículos e Equipamento Automotores	R$ 30.000,00
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	
02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
04.126.0057.2183	Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática	R$ 20.000,00
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídica	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

11.10 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 360.000,00
3390.32.00.5304	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 14 de junho de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 14 de junho de 2021.

Leonardo Pereira da Rocha
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Digitalizado com CamScanner